



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº2.838, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a correção do anexo I da Lei Municipal nº2.239/2012 em razão de erro material de digitação e dá outras providências.”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal nº2.239, de 14 de dezembro de 2012, fica corrigido para os exatos termos da Lei Municipal nº2.044 de 13 de julho de 2010 e Lei Municipal nº2.183 de 26 de março de 2012, consoante o preceito insculpido em seu artigo 1º.

Art. 2º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº2.239, de 14 de dezembro de 2012 o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Entende-se por situação em vigência previsto no caput deste artigo, os vencimentos consoantes da tabela de referência salarial do quadro de pessoal comissionado do executivo municipal em abril de 2002, e reajuste salarial concedido por Lei Municipal nº2.187 de 17 de abril de 2012.

Art. 3º - Os dispostos previstos nesta lei não servirão para reajustar, contemplar qualquer outra espécie de vantagem, diferença, complementação salarial ou benefícios a qualquer outro título aos atuais e ex-servidores públicos abrangidos, permanecendo os mesmos vencimentos percebidos por ocasião da promulgação da Lei Municipal nº2.239/2012, observados os reajustes salariais posteriores concedidos aos servidores públicos municipais em geral e o disposto previsto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, permanecendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012 (Lei Municipal nº2.239/2012), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho-SP, 05 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

LEI Nº2.839, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº2.779/2019 e dá outras providências.”

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2019, crédito adicional especial, no valor total de até R\$338.700,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos reais), para fazer face às despesas com obras do término de construção de unidades básicas de saúde no Projeto Reassentamento Jupia no valor de até R\$.89.200,00, Bairro Laranjeiras no valor de até R\$.134.000,00 e no Assentamento Nossa Senhora Aparecida II, no valor de até R\$.115.500,00,sendo:

a) Recursos repassados pela União, por meio do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 217.720,00(oitocentos e dezesseis mil reais);

b) Contrapartida do Município no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP., 05 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 3 de 3

novembro de 2019.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Declara luto oficial".

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento no dia 04 de novembro de 2019, do comerciante, o Senhor José de Moura, popularmente conhecido como "Moura Lanches".

Considerando que o comerciante é muito respeitado em toda cidade pelos anos de trabalhos a frente do ramo alimentício, com ilibada conduta moral e profissional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Castilho por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do comerciante José de Moura, devendo permanecer hasteadas as bandeiras em meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 226, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a contratação de Professora por prazo determinado e dá outras providências".

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.997, de 10 de outubro de 2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, até 17 de dezembro de 2019, por meio do Processo Seletivo nº 001/2018, a senhora REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, portadora do RG nº 46.691.071-X-SSP-SP., para exercer as funções de Professor de Educação Básica II, com jornada de trabalho de 24 horas semanais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de novembro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração